

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## DIRETORIA GERAL

### PROAD Nº 175/2024

### DECISÃO TRT7.DG Nº 31/2024

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Escola Judicial.

**CONTRATADO:** PROF. DR. JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO – CPF Nº: 636.004.043-34.

**OBJETO:** Contratação do PROF. DR. JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO – CPF Nº: 636.004.043-34 para realização de curso sobre PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO de forma presencial com complemento de conteúdo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2024 da Escola Judicial do TRT7, totalizando 12 horas/aula de capacitação.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor Total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, CADIN (docs. 09 /12 e 20/23 e 25);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 03/2024 (doc. 14);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº 028/2024 (doc. 27), pela legalidade do procedimento, observado o apontado nos itens 37 e 38, do referido opinativo jurídico.

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 29), a disponibilidade orçamentária (doc. 14), informação de que a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (doc. 16-fl.3).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe, para contratação do PROF. DR. JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO – CPF Nº: 636.004.043-34 para realização de curso sobre PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO de forma presencial com complemento de conteúdo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2024 da Escola Judicial do TRT7, totalizando 12 horas/aula de capacitação, devendo ser observado o apontado nos itens 37 e 38, do Parecer TRT7.DG. AJA nº 028/2024 (doc. 27).

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso II, do artigo 75 c/c inciso I, do artigo 95, ambos da Lei nº. 14.133 /2021.

**À Secretaria de Orçamento e Finanças - NPO**, para emitir a nota de empenho no Valor Total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para contratação do PROF. DR. JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO – CPF Nº: 636.004.043-34. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Empós**, à Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, para as providências referentes ao item 31, do Parecer TRT7.DG.AJA nº 028/2024 (doc. 27).

**Por último**, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG. Nº.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019, bem como para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 25 janeiro de 2024.



**NEIARA SAO THIAGO  
CYSNE FROTA**

Assinado digitalmente em 25/01/2024 12:36

---

**NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA**  
**Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.**